COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relator :- Alberto Quercio

Revisor :- João Bezerra de Menezes

1951

PROCESSO N.º 000072

Iniciado em 1-10-951

Arquivado em 12-12-51

A 951

CAMARA MUNICIPAL

BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO

PROCESSO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE O ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CÂMARA

INTERESSADO

HORACIO CUNHA

SECRETARIA

Fls. 1
Processo nº
000072-951

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, R e s o l v e:-

Artigo 1º - Fica concedido o Abono de Natal, no corrênte exercicio aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, na base de um vencimento mensal.

Artigo 2º - Para a execução da presente Resolução fica aberto na Contadoria Municipal um credito de cr$ 15.850,00 - (quinze mil oitocentos e cincoenta cruzeiros), que será coberto com os recursos financeiros provenientes da rubrica 101-8-00-2-Material Permanente - Poder Legislativo, do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de Agosto de 1951.

HORACIO CUNHA

Fls. 2 - dois

PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA

Tendo em vista a existência do saldo de Cr$ ..... 34.790,00 da rubrica 101-8-00-2 - Material Permanente - que a colenda Câmara póde movimentar legalmente, esta Assessoria Técnica não tem a menor sombra de duvida em declarar quanto á possibilidade exequivel do que pretende o presente processo, premiando o esforço de um abnegado pugilo de servidores da Câmara, com vencimentos aquém das necessidades prementes de subsistência

Roborando na justiça desta medida faz-se preciso lembrar que esta Casa pela Lei nº 179 de 27-1-51 sancionada pelo senhor Prefeito Municipal sob nº 285 de 2-2-51, em carater amplo, á falta de maiores recursos, concedeu ao funcionalismo do Legislativo e Executivo o Abono de Natal de cr$ 500,00 a cada um.

Outrosim, atendendo ao criterio de escrituração contabil da Prefeitura, permito-me apresentar a exata redação do Projeto de Lei como realmente deve ser, para evitar transtornos burocraticos.

Bauru, 3 de Outubro de 1951

ANTONIO CORRÊA JUNIOR
Assessor Técnico

Acham assinados os Vereadores
Alberto Querubim - Relator
João B. Meneses - Revisor
Bauru, 8-10-951

Fls. 3
Treis

PROJETO DE LEI

A Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D e c r e t a:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito de Cr$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cincoenta cruzeiros), afim de suplementar a verba:- 8-00-0 - Secretaría da Câmara Municipal - Pessoal Fixo - IX - Abono de Natal, para pagamento de importancia correspondente a um - mês de vencimentos a cada um dos funcionários da Câmara Municipal de Bauru, a - titulo de Abono de Natal.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importancia de cr$ 15.850,00 (quinze mil e oitocento e cincoenta cruzeiros) a verba-8-00-2 - Material Permanente.

Artigo 3º - O valor do credito aberto no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fls. 3 - quatro

Ao Sr. Relator

Bauru, 9/10/51

JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria

PARECER

Manifestando-me sobre o processo referente ao projeto de lei que concede o abono de NATAL aos funcionários da secretaria da Câmara Municipal, sou pela sua aprovação, pois ja contituise praxe abono dos servidores publico ou particulares.

O assunto e reforçado bascando-me na lei nº 179 desta casa, e tambem pelas informaçoes da assessoria técnica sobre a rubrica .1C1-8-0C-2

Sala das sessoes, em 18 de outubro de 1951

Alberto Quercio - P.R.POPULAR

Ao sr.Revisor
Bauru, 24 de outubro de 1951.

Josias de Sousa Lima
Diretor daSecretaria

Estou de pleno acordo com despacho do Sr. Relator.
Bauru 24/10/51

Fls. 5
cinco

Concluso ao sr. Presidente da comissão de Justiça, Legislação e Redação. Bauru, 26 de outubro de 1951.

Josias de Sousa Lima
Diretor da Secretaria

Fica designado o dia 9-11-951 para discussão e redação do parecer final.

Bauru, 29-10-951

Ao snr. Relator

Bauru, 1 de 2 de 1952

Josias de Souza Lima

JOSIAS DE SOUSA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

Requeiro o arquivamento do Projeto pela sua manifesta inoportunidade.

Bauru 1/2/952

Dê-se ciência ao Relator

Bauru 1-2-953

Para ser discutido na sessão
de 11 de 2 de 952.
Arquive-se.

Bauru, 2 de 2 de 952

Presidente

--PARECER FINAL--

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, perfilhando e acatando o parecer dos srs. Relator e Revisor, opina favoravelmente pela concessão do "Abono de Natal" aosfuncionários da Câmara Municipal.

Releva considerar, que a verba para cobrir este encargo encontra-se destinada ao Legislativo que pode legalmente lhe dar o destino previsto no processo em apreço.

Sala das reuniões, 19 de novembro de 1951.

Prof. Elias F.D'Annunziata-Presidente

Alberto Quércio

Henrique Barberi

A Comissão de Finanças, Comercio, Industria e Agricultura.

Bauru, 27/11/1951

JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria

Designo os Srs. Vereadores:

Relator

Revisor.

Bauru, 1/12/52

fls. 7
- sete -

- PARECER FINAL -

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA, examinando o presente projeto de lei, opina, perfilhando os pareceres dos senhores Relator e Revisor, pelo arquivamento do mesmo, pela inbportunidade que ele apresenta.

Sala das reuniões, 1º de Fevereiro de 1952.

Irineu Bastos - Presidente

Chaim Mauad - Relator

Octavio Pinheiro Briscilla

Concluso ao snr. Presidente da Câmara
Bauru, 1 de Fevereiro de 1952
JOSIAS DE SOUSA LIMA
DIRETOR DA SECRETARIA

Rejeitado em 1ª discussão em sessão realizada no dia 11 do corrente. Bauru, 12/2/1952.

Josias de Sousa Lima
Diretor da Secretaria

Bauru, 12/2/952
Presidente